



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1462

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1462

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2909/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.783 de 06 de julho de 2026. (Salários e Encargos).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.451.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.01.01 - Gabinete do Prefeito		
04.122.0.002.2.003 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	105	10.000,00
02.02.01 - Administração e Compras		
04.122.0.004.2.005 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	162	39.000,00
04.122.0.004.2.005 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	168	60.000,00
02.03.01 - Departamento de Finanças		
04.122.0.005.2.008 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	220	60.000,00
04.122.0.005.2.008 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	226	50.000,00
02.04.02 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.0.007.2.011 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	293	230.000,00
15.452.0.007.2.011 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis PC	296	220.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0.008.2.015 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	375	250.000,00
10.302.0.008.2.015 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	391	450.000,00
10.302.0.008.2.015 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis PC	394	300.000,00
02.06.02 - Departamento de Apoio Assistência Social		
08.244.0.011.2.031 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	875	100.000,00
02.07.01 - Supervisão do Ensino Fundamental e Infantil		
12.361.0.012.2.035 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	932	2.066.000,00
12.361.0.012.2.035 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	939	995.000,00
12.365.0.012.2.033 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	985	10.000,00
12.365.0.012.2.033 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	992	35.000,00
12.365.0.012.2.034 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1034	420.000,00
12.365.0.012.2.034 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1041	220.000,00
Total do Crédito Suplementar		5.451.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.01.01 - Gabinete do Prefeito		
04.122.0.002.2.002 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	59	30.000,00
02.03.01 - Departamento de Finanças		
04.123.0.005.2.008 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	246	40.000,00
28.846.0.022.0.003 - 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	257	2.800.000,00
28.846.0.022.0.003 - 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	258	250.000,00
28.846.0.022.2.010 - 3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	259	100.000,00
02.02.01 - Departamento de Administração e Compras		
04.122.0.004.2.005 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	203	60.000,00
04.122.0.004.2.005 - 3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	205	100.000,00
02.12.01 - Departamento da Guarda Municipal		
06.181.0.021.2.064 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1442	201.000,00
06.181.0.021.2.064 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1448	65.000,00
06.181.0.021.2.064 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	1454	10.000,00

06.181.0.021.2.064 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	1465	40.000,00
06.181.0.021.2.064 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	1492	81.000,00
06.181.0.021.2.064 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1478	10.000,00
06.181.0.021.2.064 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Perm	1494	10.000,00
06.181.0.021.2.064 - 3.3.90.36 - Outros Auxílios Financeiro PF	1476	5.000,00
02.04.01 - Departamento de Obras e Serviços		
15.452.2.007.2.011 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	285	50.000,00
15.452.2.007.2.011 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	330	140.000,00
15.452.2.007.2.011 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Perm.	1647	43.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0.008.2.015 - 3.3.90.32 - Material Bem e Serv. Dist. Grat.	442	200.000,00
10.303.0.008.2.016 - 3.3.90.32 - Material Bem e Serv. Dist. Grat	527	250.000,00
10.306.0.008.2.017 - 3.3.90.32 - Material Bem e Serv. Dist. Grat	529	200.000,00
10.304.0.009.2.023 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	607	50.000,00
10.305.0.009.2.022 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	617	25.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal Assist. e Promoção Social		
08.245.0.010.2.027 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	827	10.000,00
02.07.01 - Supervisão do Ensino Infantil e Fundamental		
12.361.0012.1.014 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	926	100.000,00
12.361.0012.2.035 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	972	40.000,00
12.367.0012.2.036 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	1083	30.000,00
12.367.0012.2.036 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1091	281.000,00
02.08.02 - Departamento de Esporte e Recreação		
27.812.0.017.1.017 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1217	100.000,00
27.812.0.017.1.018 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1219	50.000,00
27.812.0.017.2.055 - 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	1253	20.000,00
02.09.01 - Departamento de Turismo		
23.695.0.018.2.058 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	1312	40.000,00
23.695.0.018.2.058 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1324	20.000,00
Total da Anulação		5.451.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, e será atendido por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º III, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 20 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO:13732026 PREGÃO ELETRÔNICO:015/2026
OBJETO:COMPRA DE UM PARQUINHO INFANTIL UTILIZANDO A EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR FABIANO DA SILVA VIANA.
FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA,
VALOR LOTE: R\$ 31.300,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2026

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8721/2026

OBJETO: Concede Férias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 21 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1462

Página 3 de 3

*Regulamentares o Servidor da
Prefeitura Municipal de Pardinho:
S.r. Luiz Eduardo Alves Conceição*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2024 à 10 de setembro de 2025 o servidor Luiz Eduardo Alves Conceição, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor de Serviços Urbanos e Estrada, compreendendo as referidas férias entre os dias **20 de julho de 2026 a 08 de agosto de 2026 e 10 dias abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 20 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8722/2026

***OBJETO:** Concede Férias
Regulamentares o Servidor da
Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr. Evandro Jacinto*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 12 (doze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2025 a 19 de março de 2026, o servidor: Evandro Jacinto, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias **20 a 31 de julho de 2026 e 06 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 20 de julho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 773e-c95d-b934-801e-04



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 1462, ano VIII, veiculado em 21 de julho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 21/07/2026 às 08:33:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/773e-c95d-b934-801e-04>